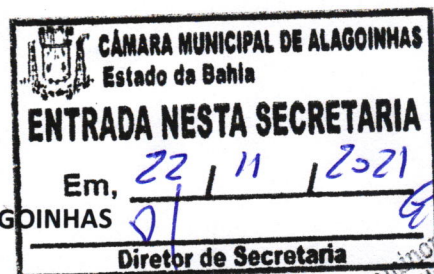


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO



Alagoins
Câmara Municipal de Alagoins
Servidor
E. B. Filho

MENSAGEM N.º 028/2021.

Alagoins, 22 de novembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHAS,

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter às Vossas Ilustres apreciação o Projeto de Lei REURB, com fundamento na Lei Federal 13.465/2017, e artigo 6º da Constituição Federal.

O presente projeto tem por objetivo propiciar a regularização fundiária no âmbito do Município de Alagoins. Através deste projeto é possível propiciar aos cidadãos alagoinhenses a dignidade da pessoa humana no que tange à moradia, Direito Constitucional lastreado pelo artigo 6º da CF/88, através da Emenda Constitucional nº 90 de 2015.

Destarte, no referido Projeto de Lei que vai contribuir no âmbito municipal como o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais do ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Quanto à relevância da REURB para este Município, é possível vislumbrar a ampliação da arrecadação municipal através da regularização dos núcleos informais, além de propiciar aos cidadãos alagoinhenses a tão sonhada propriedade imobiliária e conseqüentemente os benefícios oriundos da propriedade legalizada, como: concessão de empréstimos para reforma do imóvel de seus ocupantes; imóvel como garantia em transações bancárias; e além de tudo, a propriedade em seu sentido literal, visto que imóvel sem registro é meramente uma posse.

Ante o exposto, considerando que é dever do Poder Executivo e Legislativo garantir o cumprimento dos desígnios Constitucionais, elencados no seu artigo 6º e Lei Federal 13.465/2017, apresento a Vossas Excelências o presente projeto com intuito de garantir direitos constitucionais.

Ao ensejo e ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço à colenda Câmara, e certo de contar uma vez mais com a colaboração dessa Egréja Casa Legislativa, solicito que seja atribuído ao processo legislativo o **REGIME DE URGÊNCIA**, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto a votação do projeto em epígrafe. Ainda aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal

